



## O *ETHOS* E SUAS NOÇÕES CONEXAS: ANÁLISE DO DISCURSO DO LÍDER DO GOVERNO NA SESSÃO PARLAMENTAR QUE ANTECEDEU O AI-5

EDUARDO LOPES PIRIS<sup>1</sup>

**RESUMO:** Neste artigo, apresentamos uma reflexão acerca da apropriação do *ethos* retórico pela análise do discurso, reivindicando certas características enunciativas dessa noção no processo de adaptação a uma teoria contemporânea. A partir de Amossy (2005 [1999]), Haddad (2005 [1999]) e Maingueneau (2005 [1999]), discutimos as noções conexas do *ethos*: anti-*ethos*, incorporação do *ethos*, *ethos* prévio e pré-discursivo. Assim, com base no quadro teórico de Maingueneau (1997 [1987]; 2005 [1999]; 2008), nos estudos de Alexandrescu (1976) sobre as modalidades epistêmicas e os postulados de Bakhtin/Volochinov (2002) sobre o discurso citado, analisamos o *ethos* discursivo construído no pronunciamento do deputado Geraldo Freire (ARENA/MG), líder do governo na Câmara dos Deputados durante a sessão deliberativa de 12 de dezembro de 1968, cuja votação marcou a história da política brasileira ao se tornar o pretexto para o regime ditatorial promulgar o Ato Institucional nº 5. **Palavras-chave:** ditadura militar brasileira; discurso político; Márcio Moreira Alves; Geraldo Freire.

**RESUMEN:** En este artículo, presentamos una reflexión acerca de la apropiación del *ethos* retórico por el análisis del discurso, reivindicando ciertas características enunciativas de esa noción en el proceso de adaptación a una teoría contemporánea. A partir de Amossy (2005 [1999]), Haddad (2005 [1999]) y Maingueneau (2005 [1999]), discutimos las nociones conexas del *ethos*: anti-*ethos*, incorporación del *ethos*, *ethos* previo y pre-discursivo. Basados en el cuadro teórico de Maingueneau (1997 [1987]; 2005 [1999]; 2008), en los estudios de Alexandrescu (1976) sobre las modalidades epistémicas y los postulados de Bakhtin/Volochinov (2002) sobre el discurso citado, analizamos el *ethos* discursivo que se construye en el pronunciamento del diputado Geraldo Freire (ARENA/MG), líder del gobierno en la Cámara de Diputados durante la sesión deliberativa del 12 de diciembre de 1968, cuya votación marcó la historia de la política brasileña al convertirse en el pretexto para el régimen dictatorial promulgar el Acto Institucional nº 5.

**Palabras clave:** dictadura militar brasileña; discurso político; Márcio Moreira Alves; Geraldo Freire.

## INTRODUÇÃO

A sessão deliberativa da Câmara dos Deputados de 12 de dezembro de 1968 marcou a história da política brasileira, pois consistiu no pretexto que faltava para o regime ditatorial promulgar o AI-5 (Ato Institucional nº 5). O embate político travado nessa sessão em torno da cassação do deputado Márcio Moreira Alves se apresenta como episódio exemplar de uma já estabelecida polêmica entre situação e oposição. Destacam-se aí os pronunciamentos dos deputados Mário

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, BA, Brasil. [elpiris@uesc.br](mailto:elpiris@uesc.br)

Covas (MDB/SP) e Geraldo Freire (ARENA/MG) devido ao papel de liderança partidária na Câmara, bem como o de Márcio Moreira Alves (MDB/GB), pivô da crise.

Dedicamos nossa atenção ao discurso do líder do governo ditatorial na Câmara dos Deputados, para ressaltar a importância de manter a memória desses fatos históricos, sobretudo quando o modo de dizer violento volta a constituir o discurso de sujeitos políticos, legitimando ideologias avessas à vida democrática do País.

A noção de *ethos* é apresentada originalmente por Aristóteles em sua *Retórica* e foi adaptada ao quadro teórico de análise do discurso formulado por Dominique Maingueneau, para propor que os efeitos do *ethos* são impostos pela formação discursiva e não pelo sujeito empírico, afastando a concepção idealista de orador presente na *Retórica*, e para afirmar que o *ethos* – mesmo em textos escritos – possui um tom, que está associado a um caráter e a uma corporalidade que se apoiam sobre estereótipos culturais axiologizados, a partir dos quais emerge também a figura do anti-*ethos*. Assim, desses discursos marcados pelo *ethos* do político de fala direta, que, por exemplo, não respeita os rituais de um cargo público, para construir a imagem do político que não é político, emergem também os anti-*ethé* do político de fala oblíqua e enganosa e do político de fala cautelosa e polida, mantendo-se mais próximos, negativamente em um e positivamente em outro, às imagens mais cristalizadas que a sociedade possui do sujeito político.

Assim, organizamos este texto em duas partes, sendo que, na primeira, discutimos a construção teórica do *ethos*, desde a retórica até a análise do discurso, explorando a dimensão enunciativa do *ethos* e as noções conexas de anti-*ethos*, incorporação e *ethos* prévio, ao passo que, na segunda parte, procedemos à análise dos efeitos do *ethos* produzidos no pronunciamento parlamentar de Geraldo Freire (ARENA/MG).

## 1. *ETHOS*: DA RETÓRICA ARISTOTÉLICA ÀS TEORIAS DISCURSIVAS

Em sua *Retórica*, Aristóteles define três espécies de provas artísticas de persuasão fornecidas pelo discurso, afirmando que “umas residem no caráter moral do orador; outras, no modo como se dispõe o ouvinte; e outras, no próprio discurso, pelo que este demonstra ou parece demonstrar” (ARISTÓTELES, 1998 [c.400 a.C], p. 49). Retomemos a clássica passagem da *Retórica* em que Aristóteles define a primeira prova artística de persuasão fornecida pelo discurso:

Persuade-se pelo caráter quando o discurso é proferido de tal maneira que deixa a impressão de o orador ser digno de fê [e que] é, porém, necessário que esta confiança seja resultado do discurso e não de uma opinião prévia sobre o caráter do orador.

Sobre essa definição do *ethos* retórico, é preciso fazer duas observações. O primeiro destaque tem a ver com a tradução do termo grego para as línguas neolatinas, notadamente as traduções francesa, italiana, espanhola e portuguesa

da Retórica realizadas diretamente do grego. A esse respeito, Armando Plebe (1978, p. 42) entende que *ethos* pode ser traduzido por “caráter” apenas de forma aproximada, pois *ethos* é também atitude, costume e moralidade. Nessa mesma linha de pensamento, o estudioso alemão Ekkehard Eggs – que é autor de trabalhos e publicações em francês – comenta que há “dois campos semânticos opostos ligados ao termo *ethos*: um, de sentido moral [...], engloba atitudes e virtudes como honestidade, benevolência ou equidade; outro, de sentido neutro ou ‘objetivo’ da *héxis*, reúne termos como *hábitos, modos e costumes* ou *caráter*” (EGGS, 2005, p. 30). Assim, o *ethos* do orador pode ser compreendido tanto em sua *dimensão moral* quanto em sua *dimensão social*.

Outra questão a ser sublinhada é que o *ethos* não corresponde necessariamente à própria honestidade do orador, mas sim à impressão causada pelo seu discurso. Segundo Roland Barthes (1975, p. 203), os *ethé* “são os traços de caráter que o tribuno deve mostrar ao auditório (pouco importa sua sinceridade) para causar boa impressão: são suas aparências”. Igualmente em concordância com Aristóteles, Gilles Declercq (1992, p. 47) afirma que “o *ethos* deve ser compreendido como uma condição *técnica e intrínseca* do processo de persuasão, e não como uma qualidade moral e extrínseca que resulta da natureza do orador”<sup>2</sup>; e mais, “é o discurso que produz a confiança: correlativamente a uma representação do mundo, o orador constrói por meio de sua enunciação uma representação oratória de sua pessoa que modela a situação de argumentação”. Em suma, o *ethos* retórico não é da ordem empírica e ontológica, não está na pessoa em si do orador; o *ethos* do orador está na impressão que o seu discurso causar, portanto é uma construção do discurso.

Essa leitura contemporânea do *ethos* encontra respaldo em autores que propõem a relação entre a retórica e a enunciação. Por exemplo, Catherine Fuchs (1985, p. 112) defende que a retórica é uma ancestral da teoria da enunciação, no sentido de que:

[...] esta retórica se sustenta, enquanto princípio, na consideração daquilo que chamamos hoje ‘a situação de enunciação’. “Podemos distinguir três elementos em qualquer discurso: aquele que fala, o assunto sobre o qual se fala, aquele a quem se fala”, diz Aristóteles [em sua Retórica].

Além de Fuchs (1985) e Declercq (1992), há outros estudiosos que também estabelecem essa relação, apresentando adaptações do *ethos* retórico em distintos quadros teóricos, mas sempre respeitando o princípio de que o *ethos* é produzido na enunciação.

Ducrot (1987, p. 187-188), ao distinguir o sujeito falante (elemento da experiência, ser empírico) do locutor (ficção discursiva, ser do discurso), propõe a distinção entre locutor L (responsável pela enunciação) e locutor  $\lambda$  (a origem do enunciado), de modo que enunciados como “Ai de mim!” ou “Ah!” diferenciam-

---

<sup>2</sup> No original: “L’*ethos* doit donc se comprendre comme une condition technique et intrinsèque du processus de persuasion, et non comme une qualité morale et extrinsèque issue de la nature de l’orateur”; “C’est le discours qui produit la confiance: corrélativement à une représentation du monde, l’orateur construit par son énonciation une représentation oratoire de sa personne qui façonne la situation d’argumentation.” (DECLERCQ, 1992, p. 47).

se de enunciados como “eu estou muito triste” ou “eu estou muito alegre”, porque estes descrevem esses estados passionais no próprio enunciado (é ao locutor L que os sentimentos são atribuídos), enquanto aqueles revelam tristeza ou alegria por meio da enunciação (a tristeza e a alegria são estados referentes ao locutor  $\lambda$ , ou seja, àquele que diz “eu”). Assim, Ducrot (1987, p. 189) entende que o *ethos* está ligado ao locutor L e “é enquanto fonte da enunciação que ele se vê dotado de certos caracteres que, por contraponto, torna esta enunciação aceitável ou desagradável”, ao passo que o que o “orador poderia dizer de si [...] diz a respeito de  $\lambda$ ”.

Fiorin (2004, p. 120) ressalta que “o *éthos* não se explicita no enunciado, mas na enunciação [...], ou seja, nas marcas da enunciação deixadas no enunciado”, corroborando o princípio aristotélico de que o *ethos* não é um dado *a priori*. Maingueneau (2005, p. 70) também reforça a ideia de que “a questão essencial é que o *ethos* [...] está ligado à enunciação, não a um saber extradiscursivo sobre o enunciador”.

Uma vez que o *ethos* está associado à imagem do enunciador que se constrói por meio da enunciação, não correspondendo a qualquer opinião prévia que se tenha sobre sua pessoa, continuemos a observar os desdobramentos do *ethos* em seu processo de integração ao quadro teórico da Análise do Discurso. A esse respeito, podemos dizer que é Maingueneau que vem se dedicando a essa questão desde a sua *Gênese dos discursos*, publicada originalmente em 1984, quando o autor, embora já defendesse a tese de que o modo de enunciar é uma construção discursiva que legitima a enunciação do próprio discurso enunciado, ainda não empregava, propriamente, o termo *ethos*. Vejamos:

Mas um discurso não é somente um certo conteúdo associado a uma dêixis e a um estatuto de enunciador e de destinatário, é também uma “maneira de dizer” específica, a que nós chamaremos um *modo de enunciação*. (MAINGUENEAU, 2007 [1984], p. 94).

Porém, é a partir da publicação de *Novas Tendências em Análise do Discurso*, de 1987, que Maingueneau (1997 [1987], p. 45) começa a utilizar o termo *ethos*, inspirando-se na retórica aristotélica para aprimorar sua ideia inicialmente recoberta pelo termo “modo de enunciação” e, assim, integrar definitivamente a noção de *ethos* ao quadro teórico da Análise do Discurso. Assim, reformula sua teorização sobre a relação entre o discurso e o seu modo de enunciar da seguinte forma:

Não basta falar de “lugares” ou de “dêixis”; a descrição dos aparelhos não deve levar a esquecer que o discurso é inseparável daquilo que poderíamos designar muito grosseiramente de uma “voz”. Esta era, aliás, uma dimensão bem conhecida da retórica antiga que entendia por *ethé* as propriedades que os oradores se conferiam implicitamente, através de sua maneira de dizer: não o que diziam a propósito deles mesmos, mas o que revelavam pelo *próprio modo de se expressarem*.

A proposta de Maingueneau (1997 [1987], p. 46) consiste na ideia de que “o que é dito e o tom com que é dito são igualmente importantes e inseparáveis”, ou seja, o analista traz à tona a problemática da “voz que habita a enunciação do

texto”, concebendo essa voz como “uma das dimensões da formação discursiva”. Assim, dois deslocamentos são propostos ao integrar o *ethos* retórico à análise do discurso. O primeiro é que os efeitos que o enunciador pretende causar sobre seu auditório por meio de sua imagem são impostos pela formação discursiva e não pelo sujeito em si. Essa compreensão de que os efeitos do *ethos* são impostos pela formação discursiva e não pelo sujeito em si afasta de cena a concepção de um orador como centro organizador de todo o ato argumentativo e evidencia uma perspectiva discursiva da argumentação, em que a construção dos efeitos de argumentação constituem e caracterizam uma dada formação discursiva, a qual determina o que pode e deve ser dito pelo sujeito discursivo.

O segundo deslocamento propõe considerar o *ethos* para além da oposição entre o oral e o escrito, pois “embora o texto seja escrito, ele é sustentado por uma voz específica” (1997 [1987], p. 46), ou seja, mesmo os textos escritos são dotados de um tom. Mas, para Maingueneau, apenas o tom ainda não é suficiente para recobrir a noção de *ethos*, por isso ele propõe que “o tom está necessariamente associado a um caráter e a uma corporalidade” (1997 [1987], p. 46-47), duas dimensões do *ethos* que se apoiam sobre representações sociais axiologizadas, estereótipos culturais que “circulam nos registros mais diversos da produção semiótica de uma coletividade: livros de moral, teatro, pintura, escultura, cinema, publicidade...” (MAINGUENEAU, 2005 [1999], p. 72). Nesse sentido, Amossy também entende que a noção de estereótipo desempenha papel essencial na construção do *ethos*, definindo o processo de estereotipagem como:

[...] a operação que consiste em pensar o real por meio de uma representação cultural preexistente, um esquema coletivo cristalizado. Assim, a comunidade avalia e percebe o indivíduo segundo um modelo pré-construído da categoria por ela difundida e no interior da qual ela o classifica. (AMOSSY, 2005 [1999], p. 125-126).

Para Amossy, a relação entre *ethos* e estereótipo remete ao que a autora chama de *ethos* prévio, ou seja, “a imagem que o auditório faz do locutor no momento em que este toma a palavra” (AMOSSY, 2005 [1999], p. 125). Para nós, a proposição da autora soa contraditória a todo esforço empreendido para afastar das teorias do discurso aquela concepção idealista do sujeito, o que fica evidente quando Amossy afirma que “as análises do discurso praticadas por Maingueneau, Amossy e Haddad indicam por vias diversas a necessidade de considerar a posição do locutor como ser empírico no campo em que ele se situa (político, intelectual, literário ou outro)” (Ibidem). Com base no pressuposto aristotélico de que o *ethos* é a imagem do orador construída por ele mesmo no momento da enunciação de seu próprio discurso (a redundância referencial aqui é proposital), parece-nos inadequado o emprego do termo *ethos* prévio, mesmo que acompanhado do qualificador “prévio”, pois esse termo se mostra duplamente incongruente ao pretender recobrir uma imagem construída (i) antes da enunciação do discurso e (ii) por outro ator que não o próprio enunciador.

Segundo Galit Haddad, o que se encontra no centro da análise é a “relação entre o ‘*ethos* prévio’ (a imagem preexistente do locutor) e o *ethos* discursivo (a imagem que ele constrói em seu discurso)”, ou seja, o estudo das “estratégias

às quais o orador recorre para produzir uma impressão favorável de seu projeto argumentativo” (HADDAD, 2005 [1999], p. 145). Assim, para Haddad, cabe ao orador reelaborar os estereótipos que lhe são desfavoráveis, baseando-se na “ideia que presumivelmente o auditório projeta dele” (p. 148). Nessa formulação, Haddad parte do pressuposto de que há no orador uma intencionalidade de “corrigir” o seu *ethos*, ou seja, alterar o seu modo de dizer, o seu modo de ser e de se comportar no mundo. No entanto, para nós, o que o orador pode fazer é retratar-se perante seu auditório, reconsiderando certos pontos de vista julgados como não pertencentes ao conjunto de valores e de crenças de seu grupo social, de modo que essa retratação não altera o *ethos* do orador, o seu modo de enunciar, mas reformula enunciados que foram mal recebidos por seu auditório.

Desse modo, poderíamos compreender uma imagem preexistente do locutor apenas como um conjunto de predicados (sejam eles positivos ou negativos) atribuídos à imagem do enunciador, que, na enunciação de seu próprio discurso, atualizam uma memória discursiva<sup>3</sup> sobre esses predicados pré-construídos, ao mesmo tempo em que silencia tantos outros predicados, e os reelaboram de acordo com suas próprias categorias semânticas, traduzindo de maneira positiva os predicados que atribuem uma imagem favorável ao seu enunciador e de forma negativa aqueles que prejudicam sua imagem. Assim, o que temos não é um problema de reelaboração ou adequação de imagem, pois o que se coloca diante do analista é uma relação polêmica controversa entre dois discursos sobre a aceitação ou o rechaço do discurso do outro sobre si mesmo.

Maingueneau (2005 [1999], p. 71), por sua vez, entende que “se o *ethos* está crucialmente ligado ao ato de enunciação, não se pode ignorar [...] que o público constrói representações do *ethos* do enunciador antes mesmo que ele fale”, propondo, assim, que se faça a distinção entre *ethos* discursivo e *ethos* pré-discursivo, em que “só o primeiro corresponde à definição de Aristóteles”. Em outro artigo, Maingueneau (2008, p. 16) retoma essa mesma reformulação, complementando-a com um exemplo que parece contradizer o aparato teórico que o autor constrói, uma vez que assume a ideia de um “*ethos* não-discursivo”. Vejamos:

Certamente existem tipos de discurso ou de circunstâncias para as quais não se espera que o destinatário disponha de representações prévias do *ethos* do locutor: assim é quando lemos um texto de um autor desconhecido. Mas isso funciona de outro modo no domínio político ou na imprensa “de celebridades”, por exemplo, em que a maior parte dos locutores, constantemente presentes na cena midiática, é associada a um tipo de *ethos* não-discursivo que cada enunciação pode confirmar ou infirmar.

Para nós, o problema colocado por Maingueneau (2008) não diz respeito à existência do que ele chamou de “*ethos* não-discursivo”, mas sim à problemática suscitada em torno da relação entre leitura e discurso, pois o que está sendo

---

<sup>3</sup> Brandão (1998, p. 128) explica que, “para a Análise do Discurso, a noção de memória discursiva nada tem a ver com a noção de memória tal como concebida pela Psicologia ou pela Psicolinguística”, pois “a noção de memória discursiva diz respeito à existência histórica do enunciado no interior de práticas discursivas reguladas por aparelhos ideológicos”.

discutido pelo autor são os conhecimentos prévios mobilizados pelo leitor no próprio ato de leitura, o que consiste em outro problema que não o aqui discutido. Portanto, a esse respeito, reiteramos que o que se está tentando considerar é “o discurso do outro sobre si mesmo”. Trata-se, pois, de um fenômeno próprio a interdiscursividade, e não à esfera do “não-discursivo”.

Desse modo, como não se pode negar a existência de uma imagem prévia do enunciador, uma vez que a enunciação de seu discurso pertence a uma cadeia própria de discursos já enunciados, nossa sugestão é recobrir esse fenômeno, que é discursivo, empregando o termo “imagem prévia do enunciador”, em vez de *ethos* prévio ou *ethos* pré-discursivo, reservando, *mutatis mutandis*, o termo *ethos* apenas para o fenômeno apresentado por Aristóteles desde a sua *Retórica*.

Passemos à exposição da noção de incorporação, formulada por Maingueneau para abarcar a relação entre *ethos* e coenunciador ou, ainda, para designar a ação do *ethos* sobre o coenunciador. Uma vez que o entendimento do processo de persuasão pelo *ethos* não se exaure na sua descrição em si, é preciso compreender que a enunciação, ao dar corpo ao fiador, possibilita que o coenunciador incorpore, assimile o modo de se comportar desse corpo enunciante, tendo a ilusão de que ele faz parte de um corpo, um grupo social e ideológico. Assim, para Maingueneau (2005 [1999], p. 73), o processo de incorporação está concluído quando o coenunciador se vê como membro de “uma comunidade imaginária dos que aderem a um mesmo discurso”. Desse modo, quando se fala em incorporação, está-se determinando o papel que a imagem do corpo do enunciador cumpre no processo persuasivo, mas não o corpo restrito a uma compleição física, e sim um corpo dotado de caráter e de reconhecimento sócio-histórico-cultural.

A incorporação do *ethos* está diretamente ligada à questão do *anti-ethos*. Maingueneau ilustra essa relação entre *ethos* e *anti-ethos* com o seguinte exemplo:

[...] quando Saint-Just lembrava o mítico camponês do Danúbio, remetia não apenas a uma dêixis, mas ainda e sobretudo ao *ethos* do enunciador que, por estar extremamente próximo à natureza, expressa a verdade em toda sua brutalidade. Este *ethos*, na realidade, é inseparável de um “*anti-ethos*”, aquele da aristocracia corrompida cuja linguagem não passa de artifício (MAINGUENEAU, 1997 [1987], p. 47).

A construção do *ethos* não só remete a um *anti-ethos*, como também se apoia na construção do *anti-ethos* ou dos *anti-ethé*. À medida que a construção discursiva de um *ethos x* acarreta a construção de um *anti-ethos não x*, constrói-se uma correlação que é apresentada ao coenunciador para a incorporação do *ethos*. E, assim como o *ethos*, o *anti-ethos* deve ser entendido como uma figura discursiva mostrada na enunciação, o que não deve ser confundido com as descrições que se fazem do anti-sujeito no enunciado, porque isso seria o mesmo que dizer que o *ethos* é dado *a priori* no enunciado e acreditar que o enunciador é honesto apenas em razão de ele enunciar “sou honesto”. Enfim, não basta ao enunciador de um discurso político, por exemplo, dizer que seu adversário é desonesto ou corrupto, é preciso, antes, que seu discurso construa o *ethos* de um político honesto para construir o *anti-ethos* do político desonesto.

## 2. O *ETHOS* DO LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O primeiro gesto político do regime ditatorial brasileiro de 1964 foi editar um Ato Institucional – o AI-1 – que delegava amplos poderes ao presidente, permitindo-lhe, entre muitas outras coisas, cassar mandatos políticos e, mesmo, fechar o Congresso. A partir daí, iniciou-se um período de perseguições e censura, que, justificadas em nome da garantia da ordem e da paz social, transformaram o Brasil em um Estado de terror. No entanto, o regime militar, para mostrar externamente o Brasil como um Estado democrático, manteve em funcionamento o Congresso Nacional e outras instituições democráticas, mas sob seu controle. Todavia, o regime enrijecia suas medidas no sentido de aumentar a centralização de seu poder no interior das Forças Armadas. Em outubro de 1965, o presidente Castelo Branco, por meio do AI-2, dissolveu todos os partidos políticos existentes e os encerrou em duas siglas: ARENA e MDB. A ARENA (Aliança Renovadora Nacional) agrupou os apoiadores do Golpe de 64, em sua maioria membros da UDN e do PSD, enquanto que seus discordantes, principalmente políticos do PTB, uniram-se em torno do MDB (Movimento Democrático Brasileiro). O PCB (Partido Comunista Brasileiro), por sua vez, seguia na clandestinidade.

Em várias partes do mundo, surgiram manifestações estudantis em nome de uma sociedade mais justa. O exemplo de recusa ao *american way of life* dado pela juventude estadunidense por meio do movimento da contracultura e os protestos contra a Guerra do Vietnã uniram a juventude contra a política externa dos Estados Unidos. Na França, estudantes manifestaram-se contra a reforma universitária, e o maio de 68 não representou só uma ameaça ao governo do general de Gaulle, mas também a recusa a um modelo cultural e a proposição de um novo sistema de valores.

No Brasil, a onda de protestos e a repressão ao movimento estudantil explodiram também em 1968, ano que ficou marcado por uma sucessão de episódios violentos. Em março de 1968, a ação truculenta da polícia militar para conter uma manifestação de estudantes no Rio de Janeiro culminou no assassinato do secundarista Edson Luís de Lima Souto. Em junho de 1968, estudantes da UFRJ foram espancados ao saírem de uma assembleia. Na semana seguinte, organizou-se a chamada “Passeata dos 100 mil”, da qual participaram estudantes, operários, políticos, religiosos, artistas, intelectuais. E, em agosto, a polícia militar invadiu o câmpus da Universidade de Brasília e reprimiu violentamente uma manifestação de estudantes e professores. Esse último episódio foi alvo de contestações incisivas por parte da ala oposicionista do Congresso que se empenhou em cobrar uma posição do presidente da República.

A oposição ao regime militar encontrava guarida também no Congresso Nacional e em alguns flancos da imprensa. Márcio Moreira Alves, em seu trabalho como repórter do “Correio da Manhã”, atacava incessantemente o regime ditatorial. Sua atuação profissional o credenciou para se eleger deputado federal pelo MDB da Guanabara. Na Câmara Federal, Márcio Moreira Alves destacou-se como um dos melhores deputados, pois fazia uso constante da tribuna para criticar e exigir

informações dos órgãos oficiais, marcando fortemente sua posição contrária ao estado antidemocrático instalado desde o Golpe de 64. Na sessão ordinária de 2 de setembro de 1968, Márcio Moreira Alves fez um pronunciamento, em que condenou a invasão do câmpus da UnB pela polícia militar e a violenta repressão à manifestação de estudantes e professores. Nesse pronunciamento, Márcio Moreira Alves apenas cobra providências concretas das autoridades:

Mas a nação reclama, para sua tranqüilidade, a adoção de providências concretas e urgente (sic). Ninguém mais está disposto a aceitar as meras declarações oficiosas de que, sôbre o massacre de Brasília, será aberto rigoroso inquérito [...].

Todos conhecemos a espécie de rigoroso inquérito que êste Govêrno abre sôbre os criminosos que em suas fileiras se abrigam [...] (Diário do Congresso Nacional, 1968a, p. 5754).

O deputado rememorou ainda outra ação criminosa da polícia militar:

No Rio de Janeiro, como disse o deputado Hermano Alves, apurou-se que Edson Luís de Lima Souto fôra fuzilado pela Polícia Militar, apuraram-se os nomes dos fuzilantes, mas não se tomou nenhuma providências para puni-los. (Sic) (ibidem).

Posteriormente, na sessão de 3 de setembro de 1968, Márcio Moreira Alves fez seu pronunciamento mais incisivo, pois, além de exortar os pais a não levarem seus filhos ao desfile de 7 de setembro, aconselhou às moças que não silenciassem perante seus namorados militares:

As cúpulas militaristas procuram explorar o sentimento profundo de patriotismo do povo e pedirão aos colégios que desfilem juntos com os algozes dos estudantes. Seria necessário que cada pai, cada mãe se compenetrasse de que a presença de seus filhos nesse desfile é um auxílio aos carrascos que os espancam e os metralham nas ruas [...]. Este boicote pode passar também [...] às moças, àquelas que dançam com os cadetes e namoram os jovens oficiais. Seria preciso fazer hoje no Brasil, com que as mulheres de 1968 repetissem as paulistas da guerra dos Emboabas e recusassem a entrada à porta de sua casa àqueles que vilipendiam a Nação [...] (Diário do Congresso Nacional, 1968b, p. 9).

Em 11 de outubro de 1968, o Supremo Tribunal Federal encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados um pedido de licença para processar Marcio Moreira Alves, alegando que o deputado em seus discursos de 2 e 3 de setembro havia ofendido e desmoralizado as Forças Armadas, além de “atentar contra a ordem democrática e as instituições nacionais” (cf. Arquivo do CPDOC-FGV em anexo). Esse pedido chegou à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal por encaminhamento do Superior Tribunal Federal, em decorrência de o Presidente da República – Mal. Arthur da Costa e Silva – ter recebido uma representação dos três Ministros das Forças Armadas que solicitavam “providências sobre o problema criado”, pois entendiam que tais pronunciamentos ofendiam e desmoralizavam as Forças Armadas.

Assim, o desfecho dessa crise política e institucional dependia de uma decisão da Câmara Federal, que, na sessão deliberativa de 12 de dezembro de 1968, negou o pedido de concessão de licença solicitado pelo governo militar. Numa resposta

imediate, o regime concluiu a chamada “Revolução de 31 de março de 1964”, editando o Ato Institucional nº 5 na noite de 13 de dezembro.

O último pronunciamento daquela sessão parlamentar de 12 de dezembro de 1968 foi feito pelo líder do governo na Câmara, o deputado Geraldo Freire (ARENA/MG), apresentando-se como um discurso de refutação aos pronunciamentos imediatamente realizados por Márcio Moreira Alves (MDB/GB) e Mário Covas Júnior (MDB/SP).

A abertura do pronunciamento de Geraldo Freire (ARENA/MG) negligencia a captação da benevolência do plenário e o anúncio das partes do discurso, privilegiando a apresentação imediata do contra-argumento de que o Congresso não está julgando Márcio Moreira Alves, mas votando um pedido de licença para processá-lo, o que indica duas características marcantes desse pronunciamento: um discurso de refutação – logo, um tom refutatório – e um modo de dizer franco e direto que desconsidera a etiqueta e a formalidade:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o meu propósito nesta tribuna é apenas o de desfazer alguns equívocos. O primeiro deles, é quando se diz que estamos procedendo à degola de um Deputado, a cassação de um de nossos colegas. Não se trata absolutamente disto. O que temos em vista é apenas um pedido de licença dirigido pelo Supremo Tribunal Federal à Câmara dos Deputados. Então quem entender que se trata de degola, necessariamente, há de estabelecer que os juízes do Tribunal Superior Federal são carrascos e não magistrados (Diário da Câmara dos Deputados, 2000, p. 111).

O enunciador Geraldo Freire se mostra como um sujeito que *desfaz equívocos*, que *restabelece a verdade dos fatos*, que *não ousa*, logo é um sujeito contido, que *é líder de um grupo de homens desabusados e patrióticos*. Dessa maneira, o discurso de Geraldo Freire não só constrói um mundo que valoriza a ordem democrática e os valores da Pátria, mas como reconstrói discursivamente o mundo ideal dos setores da sociedade brasileira que apoiaram o Golpe de 1964. Projetam-se, de início, o *ethos* e o *anti-ethos* desse deputado pela captação de estereótipos sociais valorizados positivamente pelos grupos sociais defendidos por Geraldo Freire como alinhados à ordem democrática: o homem patriótico *versus* o homem antipatriótico; o ordeiro *versus* o desordeiro; o democrático *versus* o comunista.

O discurso do líder governista sustenta o argumento de que Márcio Moreira Alves deve sim ser processado com base no artigo 151 da CF/67, pois abusa do poder político, atentando contra a ordem democrática, em seus pronunciamentos de 2 e 3 de setembro de 1968. Para isso, busca refutar o principal argumento do discurso do líder da oposição, Mário Covas Júnior (MDB/SP), que fora construído como um argumento irrefutável, ao citar um parecer do próprio Ministro da Justiça sobre outro processo idêntico, no qual afirma que o acusado é inimputável, pois não há crime de atentado contra a ordem, evidenciando assim um caso de jurisprudência.

Assim, para refutar o que parece irrefutável, o pronunciamento de Geraldo Freire (ARENA/MG) argumenta que Márcio Moreira Alves deve sim ser processado com base no artigo 151 da CF/67, pois abusa do poder político ao atentar contra a ordem democrática em seus pronunciamentos de 2 e 3 de setembro

de 1968, apresentando onze ocorrências de discurso citado para: (1) desqualificar o adversário; (2) configurar o parágrafo único do artigo 151 da CF/67 como uma exceção; (3) justificar a exceção; (4) respaldar sua justificativa; (5) retomar e rereer o parágrafo único do artigo 151. A noção de discurso citado corresponde às formas linguísticas de representação do discurso alheio – o discurso de um enunciador distinto daquele que é responsável pela enunciação do discurso. Trata-se da manifestação linguística mais evidente do princípio dialógico, pois, conforme Bakhtin (2002, p. 144-6), “o discurso citado é o discurso no discurso, um discurso sobre o discurso”, o que pressupõe a “interação de pelo menos duas enunciações, isto é, o diálogo”. Pormenorizemos.

1) No enunciado “Falou-se a não mais poder e o fizeram dezenas de ilustres deputados a respeito do Art.34 da Constituição do Brasil [...]. Então, dir-se-á que não atinge”, o discurso de Geraldo Freire desqualifica a voz de seus adversários por meio do discurso narrado, em que os verbos de elocução “Falou” e “dir-(se)-á” indiciam a subsistência de um discurso alheio que é traduzido como algo de pouca importância, pois “Falou” é empregado aí como fala de conteúdo esvaziado e “dir-se-á” aparece no futuro e com sujeito indeterminado.

2) Em seguida, no enunciado “Não podemos presumir inutilidade da lei, se o parágrafo único do Art.151 declara expressamente que em se tratando de titulares de cargo eletivo federal, o processo deve ser precedido de licença da respectiva Câmara”, a voz do outro – da lei – é então representada de maneira mais mimetizada, pois é integrada à situação de enunciação do enunciador por meio do discurso indireto. Trata-se aí de uma integração reivindicada<sup>4</sup>, porque o verbo de elocução “declara” denota posição oficial e o advérbio “expressamente” – derivado do adjetivo “expresso” – atribui ao ato de declarar a qualidade de um ato realizado com palavras inequívocas.

3) Para validar a interpretação do parágrafo único do artigo 151 como uma exceção ao princípio da inviolabilidade, o discurso de Geraldo Freire cita três discursos de outros campos de atividade que não o da política.

No primeiro momento, simula a enunciação bíblica por meio do enunciado:

Digamos, para evocar a mais sábia de todas as leis, quando no 5º Mandamento, Deus disse a Moisés: ‘Não matarás’, o legislador bíblico colocou um ponto final (Diário Oficial da Câmara dos Deputados, 2000, p. 115).

O enunciador simula a voz de Deus, que é apreciada positivamente como “a mais sábia de todas as leis”, para estabelecê-la como a regra.

No segundo momento, Geraldo Freire constrói a exceção dessa regra com os seguintes enunciados:

Vire-se a página e, logo adiante, nota-se a pena de Talião, olho por olho, dente por dente. Aquele que matar será morto (Ibidem, p. 116).

---

<sup>4</sup> Apenas para recordar, o emprego do termo se inspira no que diz Maingueneau (1997, p. 122) sobre a oposição entre as categorias semânticas reivindicadas (ou “positivas”) e as recusadas (ou “negativas”), relacionada ao imbricado processo de tradução do discurso do Outro e de construção da identidade discursiva.

E, possivelmente o homem mais genial da humanidade até hoje, São Tomás de Aquino, chegou a dizer que matar em defesa própria é um direito, porém matar em defesa de terceiro é um dever (Ibidem, p. 116).

Nota-se aí um discurso citado menos mimetizado e integrado à situação de enunciação do discurso citante que traduz esses dois discursos, distantes no tempo e no espaço, como polêmicos em relação ao também distante discurso bíblico. Está feita a analogia, pois, se há exceção no quinto mandamento, também há exceção no princípio da inviolabilidade, que, para Geraldo Freire, está no parágrafo único do artigo 151.

4) Para respaldar suas justificativas, o discurso de Geraldo Freire apresenta duas citações de autoridade, cujas vozes pertencem ao Professor Juan Antonio Gonzales Calderon, de Buenos Aires, e ao Relator Martins Rodrigues. No entanto, sua maneira de citar é distinta da de Mário Covas, pois não diminui o tom de sua enunciação, apresentando-se como um sujeito que está no nível de comentar a citação de autoridade. Por exemplo, no enunciado “‘A livre manifestação de suas ideias’ – do Deputado ou do Senador – ‘não exime o representante de responsabilidade quando [...]’”, é gritante a ênfase posta pelo enunciador sobre o responsável pela ação, já que a oração parentética “– do Deputado ou do Senador –” faz alusão ao deputado Márcio Moreira Alves.

5) Ao final, Geraldo Freire retoma o diálogo com o discurso legislativo, traduzindo-o por meio do discurso indireto. Os enunciados a seguir pertencem, respectivamente, ao artigo 151 da CF/67 e ao discurso de Geraldo Freire:

Art 151 – Aquele que abusar dos direitos individuais previstos nos §§ 8º, 23. 27 e 28 do artigo anterior e dos direitos políticos, para atentar contra a ordem democrática ou praticar a corrupção, incorrerá na suspensão destes últimos direitos [...] (BRASIL. Constituição (1967)).

Mas o Art.151 diz que **todo aquele** – note-se bem – seja Deputado, trabalhador rural, operário de fábrica, seja homem formado ou inculto – porque nesta Pátria não há privilégios – **todo aquele que abusar dos direitos políticos, atentando contra a ordem democrática ou praticando corrupção, fica sujeito à perda desses direitos, à suspensão desses direitos [...]** (Diário Oficial da Câmara dos Deputados, 2000, p. 119, grifos do autor).

No discurso citado, o quantificador “todo” generaliza o sujeito que abusa do poder; por outro lado, no discurso citante, o primeiro item do sintagma “seja Deputado, trabalhador rural, operário de fábrica” especifica esse sujeito para fazer alusão ao deputado Márcio Moreira Alves.

Também é diferente o sentido entre “**para atentar** contra a ordem democrática ou **praticar a corrupção**” (CF/67) e “**atentando** contra a ordem democrática ou **praticando** corrupção” (Geraldo Freire). No enunciado da CF/67, os direitos individuais e políticos são suspensos somente se o abuso desses poderes tiver a finalidade de atentar contra a ordem democrática ou praticar a corrupção, enquanto que, no enunciado de Geraldo Freire, essas finalidades são traduzidas como ações subjacentes ao abuso de poder. Dessa forma, simulando a voz da lei, Geraldo Freire conclui a construção desse seu argumento.

O discurso de Geraldo Freire desenvolve uma estratégia discursiva assentada em um grande número de citações, para relativizar o argumento de Mário Covas e mostrar que para toda regra há uma exceção. Essa estratégia se associa a um modo de dizer que acompanha bem de perto o fazer interpretativo do coenunciador, impondo de forma inflexível o seu modo de entender esse estado de coisas. Revela-se, assim, a arrogância<sup>5</sup> como traço de caráter desse enunciador, uma vez que ele arroga para si uma verdade (ele faz sua própria leitura da Constituição, da Bíblia, dos juristas), desconsiderando qualquer razão alheia.

As citações são entrecortadas pelos comentários do enunciador, construindo a imagem de um sujeito glosador, um indivíduo capaz de dialogar com a Bíblia, a Constituição e tantos outros discursos religiosos e políticos, porém não se trata de um discurso que mostra erudição ou astúcia – como o de Mário Covas –, mas sim cominação. Parece construir no enunciado o corpo de um homem comportado, “desabusado”<sup>6</sup>, defensor da moral e da ordem, já que o orador se diz “líder de um grupo de homens desabusados e dignos, coerente e puros, bravos e patrióticos...”, todavia são as estratégias, apresentadas na enunciação, que constroem um modo de dizer desprovido de refinamento e, dessa maneira, o tom ativo declina para o impositivo, o corpo vigoroso do herói desliza para o corpo espesso do censor, o caráter expansivo para o caráter castrador. Esses traços mostram também como a imagem do enunciador é construção da enunciação, pois notamos aí que o discurso constrói não um *ethos* “desabusado” como parece pretender o enunciado, mas sim o *ethos* do político embrutecido.

A forte presença das marcas da enunciação no enunciado e a constante lexicalização do operador *saber* constituem um recurso linguístico que modaliza a construção dessa argumentação refutatória, em que o efeito de *proximidade subjetiva* e a atitude de certeza, daí decorrentes, imprimem na voz do enunciador um tom exclusivamente assertivo.

Segundo Alexandrescu (1976), todo enunciado é modalizado por um operador epistêmico *crer* ou *saber*, ainda que esse enunciado já esteja modalizado por uma outra modalidade, recebendo, assim, uma dimensão epistêmica suplementar. No discurso de Geraldo Freire, o operador *saber* se manifesta por meio de lexicalizações como as apresentadas nos enunciados “**está claro** a não mais poder...”, “**evidentemente** que o fato não constitui crime...”, “**fique esclarecido** no juízo de cada qual...”, bem como se manifesta implicitamente nos enunciados “o meu propósito nesta tribuna é o de desfazer alguns equívocos”, “o que temos em vista é que fique esclarecido” e “o nosso voto é a respeito de sabermos...”. Esses enunciados permitem ao enunciador construir sua ordem sobre um estado de coisas, além de fazer pressupor um estado de desordem anterior, implicitamente atribuído ao seu adversário, construindo a imagem de seu anti-sujeito, o *anti-ethos*.

---

<sup>5</sup> Conforme Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa, arrogância quer dizer “qualidade ou caráter de quem, por suposta superioridade moral, social, intelectual ou de comportamento, assume atitude prepotente ou de desprezo com relação aos outros; orgulho ostensivo, altivez”.

<sup>6</sup> Embora “desabusado” corresponda ao que é abusado, de caráter atrevido, no discurso de Geraldo Freire significa o contrário de abusado.

Como vimos, o discurso de Geraldo Freire, para refutar o de Mário Covas, privilegia a construção da prova jurídica e revela o grau máximo de certeza como podemos observar nos enunciados “**evidentemente**, está se tratando...”, “o parágrafo único do art.151 declara **expressamente** que...”, “devemos acrescentar, **por certo**, outros nomes”, “está **claro** demais que...”, dos quais destacamos as lexicalizações do operador *saber*.

Essa atitude epistêmica projeta um tom assertivo que também soa prescritivo devido à grande incidência das marcas dos operadores deonticos (do permitido e do proibido) como os destacados em “a lei **não pode** ter palavras inúteis”, “**não podemos** presumir a inutilidade da lei”, “**temos** de olhar à distância”, “ele **não pode** chamar para si o direito de ofender a própria Pátria”, “da tribuna em que [ele] **deveria** fazer pequenas comunicações”, “**não podemos** elevar as prerrogativas do Deputado...”. A recorrência a esses operadores revela a atitude de um enunciador que quer impor um determinado comportamento, de modo que a prescrição e a interdição mais a certeza imprimem ao discurso a firmeza de um tom que sustenta a voz de um enunciador que *sabe* o que *deve* e *não deve* ser dito/feito.

Podemos, neste momento, caracterizar o *ethos* construído no pronunciamento parlamentar de Geraldo Freire. Para legitimar a enunciação de seu discurso, Geraldo Freire encarna o político patriótico que professa seus valores como se fossem verdades absolutas, ao enunciar em um tom assertivo. Esse político patriótico não só se aproxima de seus ouvintes como já os considera parte desse corpo de homens “desabusados” e patrióticos, que lutam contra a ameaça comunista e o caos em nome da Pátria e da ordem democrática. Geraldo Freire, ao se deter na refutação do discurso emedebista, se apresenta como um sujeito arrogante, pois exhibe uma superioridade moral, assumindo para si uma atitude prepotente em relação aos seus adversários.

Estas são características que conferem ao enunciador Geraldo Freire o que vamos chamar de *ethos* ordeiro. Esse *ethos* é que torna Geraldo Freire fiador de um discurso preocupado com a ordem democrática, a disciplina dos Poderes, o bom comportamento dos parlamentares, enfim, um discurso voltado à manutenção do próprio *establishment*, que não hesita em coagir ou excluir aqueles que se opõem ao regime ditatorial. Esse *ethos* ordeiro legitima a enunciação desse discurso que emerge não só da formação discursiva denominada ARENA, mas, sobretudo, daquelas formações discursivas que engendraram, apoiaram ou consentiram o Golpe de 64.

Da construção desse *ethos* ordeiro, emerge também o que chamaremos de *anti-ethos* desordeiro, como podemos ver em enunciados do tipo:

[...] o que há é um atentado contra a ordem democrática do Brasil, no qual o agente chega a aconselhar o nosso povo que boicote a nossa independência (Diário Oficial da Câmara dos Deputados, 2000, p. 114).

Toda vez, porém, que ele transborda, que ele foge às regras éticas, cívicas e patrióticas do seu próprio procedimento (Ibidem, p. 116).

[...] a imunidade parlamentar deve ser entendida como ligada ao exercício normal do mandato e não ao exercício anormal ou abusivo (Ibidem, p. 119).

[...] todo aquele que abusar dos direitos políticos, atentando contra a ordem democrática (Ibidem, p. 119).

Trata-se, por fim, de uma estratégia em que o enunciador desqualifica e marginaliza seu *anti-ethos*, bem como atribui valores positivos ao seu *ethos*, para captar o imaginário do coenunciador e fazê-lo membro de seu grupo ordeiro, conquistando sua adesão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, pudemos destacar que um dos problemas da noção de *ethos* está na tradução do termo *ethos* pelo termo caráter, o que leva, conforme Plebe (1978) e Eggs (2005 [1999]), a uma visão estreita dessa noção retórica, já que operar com o *ethos* não é só pensar em sua dimensão moral, mas também social. Nossa segunda observação de partida foi firmar com Barthes (1978), Ducrot (1987), Declercq (1992), Fiorin (2004) e Maingueneau (2005), em concordância com Aristóteles (1998), que o *ethos* é, essencialmente, uma construção do discurso, mas não algo dado *a priori*. Discutimos também como Maingueneau (1997 [1987]) integra e adapta o *ethos* retórico ao quadro teórico da análise do discurso, sublinhando que mesmo os textos escritos são dotados de uma voz, de um tom, que está associado a um caráter e a uma corporalidade, o que vai ao encontro das advertências anotadas por Plebe (1978) e Eggs (2005 [1999]). E, nesse contexto, abordamos como Maingueneau (2005 [1999], p. 72) apresenta a noção de incorporação para recobrir a relação entre o *ethos* e o coenunciador.

Depois de estabelecer as questões básicas que cercam a noção de *ethos*, discutimos algumas noções mais complicadas. Colocamos nosso ponto de vista sobre os problemas aí suscitados, partindo sempre do pressuposto teórico de que o *ethos* está associado à imagem do enunciador, o que nos levou a fazer algumas críticas às noções que recebem o rótulo de *ethos*.

Esboçamos um panorama da conjuntura política nacional que envolveu a sessão parlamentar de 12 de dezembro de 1968. Dos três deputados que protagonizaram a sessão, elegemos para análise o pronunciamento de Geraldo Freire, mostrando a construção de um *ethos* ordeiro que garante a enunciação de seu discurso alinhado ao regime ditatorial de 1964 e oferece ao seu coenunciador a incorporação de um *ethos* que valoriza positivamente a ordem democrática e a Pátria, enquanto valoriza negativamente o caos e a ameaça comunista, que é encarnada pelo que chamamos de *anti-ethos* desordeiro.

Do ponto de vista do posicionamento discursivo, isso quer dizer que o pronunciamento de Geraldo Freire se apresenta identificado aos valores do discurso da ARENA, reproduzindo a agenda do partido que estava a serviço da ditadura militar, não só por tentar imputar a Márcio Moreira Alves a responsabilidade

pela então crise institucional, mas também por rechaçar totalmente os discursos emedebistas, sem fazer concessões ou abrir exceções.

Por fim, queremos dizer que não foi nem é tarefa fácil nomear os *ethé* e os *anti-ethé* neste e em quaisquer outros trabalhos, pois há aí uma decisão que passa, inevitavelmente, pelo crivo subjetivo do analista. Seria ingênuo pensar que o discurso científico está totalmente livre e isento disso, pois sabemos que a imparcialidade e objetividade são efeitos de sentido bem característicos desse tipo de discurso. Assim, nossa pretensão aqui foi a de apresentar uma forma de apurar o *ethos* construído em um dado discurso que fosse suficientemente menos subjetiva, levando-se em conta o estudo de algumas categorias enunciativas e discursivas que, conjuntamente, servem de base à análise e depreensão do *ethos*.

---

## REFERÊNCIAS

- ALEXANDRESCU, S. Sur les modalités *croire* et *savoir*. *Langages*, Paris, n. 43, p. 19-27, 1976.
- AMOSSY, R. (Org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. Tradução: D. F. Cruz, F. Komesu e S. Possenti. São Paulo: Contexto, 2005.
- ARISTÓTELES. *Retórica*. Tradução: M. Alexandre Júnior, P. F. Alberto e A. N. Pena. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998 [c. 330-326 a.C.].
- BAKHTIN, M. (VOLOCHINOV, V. N.). *Marxismo e filosofia da linguagem*. Tradução: M. Lahud e Y. F. Vieira. 9. ed. São Paulo: Hucitec; Annablume, 2002.
- BARTHES, R. A Retórica Antiga. In: COHEN, J. et al. *Pesquisas de Retórica*. Tradução: L. P. M. Iruzun. Petrópolis: Vozes, 1975. p. 147-221.
- BRANDÃO, H. N. *Subjetividade, argumentação, polifonia*. A propaganda da Petrobrás. São Paulo, Ed. da Unesp: Imprensa Oficial do Estado, 1998.
- BRASIL. Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil.
- DECLERCQ, G. *L'art d'argumenter: structures rhétoriques et littéraires*. Paris: Editions Universitaires, 1992.
- DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Brasília, 3 set. 1968a.
- DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento. Brasília, 4 set. 1968b.
- DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Centro de publicações da Câmara dos Deputados. Brasília, Suplemento ao nº 098, 1º jun. 2000.
- EGGS, E. *Ethos aristotélico, convicção e pragmática moderna*. In: AMOSSY, R. (Org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. Tradução: D. F. Cruz, F. Komesu e S. Possenti. São Paulo: Contexto, 2005. p. 29-56.

- FIORIN, J. L. O éthos do enunciador. In: CORTINA, A.; MARCHEZAN, R. C. (Org.). *Razões e sensibilidades*. Araraquara: Cultura Acadêmica Editora, 2004, v. 1, p. 117-138.
- FUCHS, C. As problemáticas enunciativas: esboço de uma apresentação histórico e crítica. Tradução: L. M. Rezende. *Alfa*, São Paulo, n. 29, p. 111-120, 1985.
- HADDAD, G. *Ethos* prévio e *ethos* discursivo: o exemplo de Romain Rolland. In: AMOSSY, R. (Org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. Tradução: D. F. Cruz, F. Komesu e S. Possenti. São Paulo: Contexto, 2005. p. 145-165.
- MAINGUENEAU, D. *Novas Tendências em Análise do Discurso*. Tradução: F. Indursky. 3. ed. Campinas: Pontes, 1997 [1987].
- MAINGUENEAU, D. *Ethos*, cenografia, incorporação. In: AMOSSY, R. (Org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. Tradução: D. F. Cruz, F. Komesu e S. Possenti. São Paulo: Contexto, 2005. p. 69-92.
- MAINGUENEAU, D. *Gênese dos discursos*. Tradução: S. Possenti. Curitiba: Criar, 2007 [1984].
- MAINGUENEAU, D. A propósito do *ethos*. Tradução: L. Salgado. In: MOTTA, A. R.; SALGADO, L. (Org.). *Ethos discursivo*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 11-29.
- PLEBE, A. *Breve história da retórica antiga*. Tradução: G. N. M. Barros. São Paulo: Editora Pedagógica Universitária, 1978.

Recebido: 26/03/2019

Aceito: 04/05/2019

Publicado: 06/08/2019